



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 804 – 27 de Outubro de 2017 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Publicações do Executivo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 18/2017

MUNICÍPIO DE JACUTINGA, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, atendida a URGÊNCIA, devido ao CARÁTER DE EXCEPCIONALIDADE PÚBLICA que a situação requer, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, artigo 3º, da Lei Federal nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, Lei Complementar Municipal nº 103/13, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 111/14, e artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Jacutinga, torna público a necessidade de contratação temporária de “auxiliar administrativo” para a Secretaria Municipal de Governo de Jacutinga, o que demanda uma solução imediata, torna público que irá realizar Processo Seletivo Simplificado, por necessidade temporária de excepcional interesse público, a contratação de pessoal, por prazo determinado, cujas inscrições estarão abertas na Secretaria Municipal de Governo, nos dias 30 e 31 de outubro de 2017.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Secretaria Municipal de Governo;

1.2 – Serão considerados o somatório de pontos de análise curricular, entrevista individual, com a demonstração de experiência comprovada, através de atestado de experiência ou documento similar, ou ainda registro em CTPS;

1.3 – A seleção dos candidatos será publicada no site oficial do Município, <http://www.jacutinga.mg.gov.br/> e no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM -, além da afixação na Secretaria Municipal de Governo;

1.4 – O Processo destina-se à seleção de Auxiliar Administrativo para atuar nas atividades inerentes à Secretaria Municipal de Governo;

1.5 – A convocação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, seguindo-se os critérios estabelecidos no Processo Seletivo;

1.6 – O Contrato por Tempo Determinado extinguir-se-á sem direito à indenização:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa da administração pública e

III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

2 – DOS CARGOS, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

CÓD.	CARGO	Nº DE VAGAS*	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE MÍNIMA	REMUNERAÇÃO
01	Auxiliar Administrativo	2	40h/ Semana is	Ensino Médio	R\$ 1.273,93 (hum mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e três centavos).

3 – DAS ATRIBUIÇÕES: ADMINISTRATIVAS:

3.1.1 – Compete ao auxiliar administrativo realizar as atividades relacionadas ao presente contrato, agindo com zelo, dedicação e assiduidade no desempenho de suas funções, utilizando máquinas e equipamentos com cuidado, a fim de evitar avarias.

3.1.2 – O auxiliar administrativo compete ao atendimento ao munícipe, prestação de informações, atendimento de telefone, marcação e agendamento de serviços públicos, preenchimento e elaboração de fichas, guias, controles e mapas, serviços de arquivos, coleta de informações e filtragem de dados, ofícios, serviços de digitação eletrônica, correspondências, demais serviços administrativos específicos relacionados ao departamento/órgão a que está vinculado.

4 – DAS CONDIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

4.1 - As inscrições serão recebidas nos dias 30 e 31 de outubro de 2017, das 09:00 horas até as 16:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Governo, localizada na Praça Delfim Moreira, s/nº, Centro, Jacutinga, Estado de Minas Gerais.

4.2 - O candidato ao cargo deve ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português com residência permanente no país, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

4.2.1 - Caso seja estrangeiro, o candidato deverá apresentar visto da Polícia Federal ou autorização temporária.

4.3 - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completados até a data da assinatura do contrato.

4.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, em caso de candidato do sexo masculino, obrigação militar (carteira de reservista).

4.5 - Apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos para o preenchimento da ficha de inscrição:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;

b) Documento de identidade - RG;

c) CPF;

d) Comprovação de experiência na área;

e) Curriculum Vitae;

f) Comprovante de Residência;

g) Lado médico com código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, para candidatos portadores de deficiência.

4.6 - O Processo Seletivo obedecerá rigorosamente o critério de análise da documentação apresentada, da entrevista realizada com o candidato e classificação atestada pela comissão do Processo Seletivo nomeada, em consonância com as normas dispostas no Edital.

5 – DO PROCESSO SELETIVO, DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:

5.1 - O Processo Seletivo será realizado em única fase, com a análise pela comissão do perfil do candidato, através dos documentos apresentados, associado com a entrevista pessoal. Serão obedecidos os seguintes critérios de avaliação:

5.1.1 - Análise pela comissão do curriculum vitae dos candidatos. De 0 a 5 pontos.

5.1.2 - Entrevista pessoal com os candidatos ao Processo Seletivo. De 0 a 5 pontos.

5.1.2.1 - A entrevista pessoal ocorrerá no dia 5 de novembro de 2017 (domingo, conforme determinado na Lei Municipal nº 1910/17), das 08:00 até as 12:00 horas, na sede na Secretaria Municipal de Obras, na Praça Delfim Moreira, s/nº, Centro, Jacutinga, onde a Comissão do Processo Seletivo Simplificado levará em conta a experiência profissional, habilidades e conhecimento do candidato sobre o cargo.

6 – CLASSIFICAÇÃO

6.1 - A classificação final dos candidatos obedecerá a regras elencadas no item 5, subitens 5.1.1; 5.1.2.

6.2 - Os candidatos classificados e considerados aptos para a função serão chamados obedecendo a ordem decrescente de classificação.

6.3 - O resultado do Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 6 de novembro de 2017.

6.4 - Como critério de desempate entre os candidatos, dar-se-á preferência ao de idade mais elevada, persistindo o empate, o candidato com maior número de filhos.

7 – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

7.1 - Em cumprimento ao artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, artigo 37, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, que determina a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas a portadores de deficiência, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.

7.2 - O candidato portador de necessidades especiais, conforme artigo 4º do Decreto nº 3.298/99, deverá especificar corretamente, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, juntando / anexando laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, e a provável causa da deficiência.

8 – DOS RECURSOS

8.1 – Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso administrativo mediante requerimento individual, no dia 7 de novembro de 2017, a ser entregue no Protocolo da Prefeitura Municipal de Jacutinga, localizado na Praça dos Andradas, s/nº, Centro, Jacutinga, Estado de Minas Gerais, no prazo de um dia contado da divulgação do resultado, dirigido à Secretaria Municipal de Governo.

8.2 - O recurso deverá conter o nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, telefone para contato,



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 804 – 27 de Outubro de 2017 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

assinatura, fundamentação e será dirigido à Comissão do Processo Seletivo nº 11/2017, que decidirá, com a divulgação final da análise dos recursos dia 8 de novembro de 2017.

8.3 - Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.

8.4 - Findo o prazo para recurso, o Processo Seletivo terá divulgação do resultado final e homologação no dia 9 de novembro de 2017.

9 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

9.2 - A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à admissão em cargo de provimento efetivo, mesmo que decorrente de concurso público aberto para mesmo cargo e função.

9.3 - O contrato terá a duração de até 1 (um) ano e poderá ser prorrogado uma única vez, por igual prazo, persistindo a razão da justificativa.

9.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos estabelecidos, inclusive, no tocante aos regulamentos e leis em vigor.

9.5 - O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição extemporaneamente.

9.6 - Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital.

9.7 - O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, conseqüentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização do Processo Seletivo.

9.8 - O candidato que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não comparecer à convocação, perderá qualquer direito à vaga oferecida.

9.9 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades da Secretaria Municipal de Obras, bem como assinatura de contrato a partir do dia 9 de novembro de 2017.

9.10 - O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado quando convocado, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão de Nascimento ou de Casamento (ou equivalente);

b) Registro de identidade - RG;

c) Título de Eleitor e os comprovantes de votação das 02 (duas) últimas eleições ou certidão de quitação;

d) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

f) Cartão PIS/PASEP;

g) Exame admissional, com data do mês do exercício, em conformidade com orientações do Departamento Pessoal dessa Prefeitura;

h) Uma fotografia 3x4;

i) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Poder Judiciário Estadual-Fórum;

j) Comprovante de endereços em no nome do candidato;

k) Números de telefone para contato;

l) Certidão de nascimento de filhos menores de 14 (catorze) anos;

m) Número de conta bancária do Banco Caixa Econômica Federal (conta corrente, conta salário ou poupança), solicitar abertura de conta com antecedência, se não houver;

9.11 - Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato que, convocado, não comparecer será excluído, sendo convocado a seguir o próximo candidato da lista de classificação.

9.12 - Não poderão participar do Processo Seletivo o candidato não habilitado para a função.

9.13 - Os contratados para a função de auxiliar administrativo estarão sujeitos às normas da Secretaria Municipal de Governo de Jacutinga, entre as quais, a utilização obrigatória de Equipamento de Proteção Individual fornecido pela contratante.

9.14 - Todas as informações e orientações a respeito deste processo seletivo simplificado até a data da homologação poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Governo, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

9.15 - Fica eleito o foro da cidade de Jacutinga/MG para dirimir questões oriundas do Processo Seletivo.

9.16 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Jacutinga, 27 de outubro de 2017.

MELQUÍADES ARAÚJO
Prefeito Municipal

NEWTON JOSÉ DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº. da Inscrição _____ Nº do Cargo: _____

CANDIDATO (A) AO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nome _____ do

Candidato: _____

Identidade: _____ - _____ Órgão

Expedidor: _____

C.P.F.: _____ Data de Nascimento: _____/_____/_____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Endereço: _____

Nº _____

Bairro: _____ Município _____

UF: _____

Escolaridade: _____

Tel: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Portadores de Deficiência CID: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 17/2017.

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: _____/_____/_____.
Assinatura do candidato: _____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Destinatário: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Endereço: Praça Delfim Moreira, s/nº, Centro, Jacutinga, MG;
Descrição: Recebi a Ficha de Inscrição nº _____/2017, Anexo I do Edital nº 17/2017.

- Entrevistará realizado dia 5 de novembro de 2017, na sede da Secretaria Municipal de Governo, das 08:00 até as 12:00 horas, localizada na Praça Delfim Moreira, s/nº, Centro, Jacutinga, Minas Gerais.

- O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização de prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início.

Assinatura do receptor: _____
Jacutinga, _____ de _____ de 2017.

ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO

I - DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____
Município _____ UF: _____

Telefone: () _____ Celular () _____



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 804 – 27 de Outubro de 2017 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

e-mail: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Estado civil _____ Sexo: ()F ()M

Naturalidade: _____ UF: _____

Profissão: _____

a) FORMAÇÃO

b) CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

b.1- Instituição onde trabalhou: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas: _____

Período: ____/____/____.

Descreva as atividades desenvolvidas: _____

b.2-Instituição onde Trabalhou: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas _____

Período: ____/____/____.

Descreva as atividades desenvolvidas: _____

Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre: _____

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Assinatura: _____ Data: ____/____/2017.

ANEXO III - MODELO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, publicado no edital nº 17/2017, na data 27 de outubro de 2017, realizado Secretaria Municipal de Governo.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado no Cargo de Pedreiro II, apresento recurso junto a esta Secretaria, contra decisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

A decisão objeto de contestação: (explicitar a decisão que está contestando).

_____;

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes

documentos: _____

Jacutinga, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do

candidato

RECEBIDO em _____/_____/____2017

por _____

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

ANEXO IV – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	27 DE OUTUBRO DE 2017
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	30 e 31 DE OUTUBRO DE 2017 09:00 até 16:00 horas
ENTREVISTAS	5 DE NOVEMBRO DE 2017 08:00 horas até as 12:00 horas
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ENTREVISTA	6 DE OUTUBRO DE 2017
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO AO RESULTADO DA ENTREVISTA	7 DE NOVEMBRO DE 2017
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DO RECURSOS	8 DE NOVEMBRO DE 2017
RESULTADO FINAL	9 DE NOVEMBRO DE 2017
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO	INÍCIO DIA 9 DE NOVEMBRO DE 2017



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 804 – 27 de Outubro de 2017 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

Seção de Licitações e Compras

PROCESSO...: PRC 00862 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº A00138/201 LICITACAO:
PREG009917
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
JACUTINGA/MG
CONTRATADA.: JOSE MARIA DONATI ME
OBJETO.....: ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA
GENEROS
ALIMENTICIOS PARA TODAS AS SECRETARIAS, POR UM
PERIODO DE 12 MESES.
VALOR.....: R\$138.306,46
VIGENCIA...: 24/10/2017 a 23/10/2018

DOTACOES...:

8	-	339030	-	2.781.200.042.051	-
134	-	339030	-	412.200.012.006	-
158	-	339030	-	2.312.200.092.048	-
196	-	339030	-	1.236.100.022.022	- QESE
222	-	339030	-	1.230.600.022.020	- SEMINC
224	-	339030	-	1.230.600.022.021	- PNAEF
225	-	339030	-	1.230.600.022.065	- PNAEP
226	-	339030	-	1.230.600.022.066	- PNAEJ
227	-	339030	-	1.230.600.022.067	- PNAEC
262	-	339030	-	2.060.200.082.074	-
279	-	339030	-	2.012.200.082.032	-
301	-	339030	-	1.030.100.072.039	- EPCDOE
302	-	339030	-	1.030.100.072.039	- VIGSAN
324	-	339030	-	1.030.100.072.035	- PABFIX
330	-	339030	-	1.030.100.072.038	- SERSAU
340	-	339030	-	1.030.100.072.043	- SAUDE
390	-	339030	-	1.012.200.072.040	- SAUDE
418	-	339030	-	1.545.200.062.052	-
495	-	339030	-	812.200.052.059	- AS.SOC
506	-	339032	-	824.400.052.060	- AS.SOC
519	-	339030	-	824.400.052.064	- I.G.D.
530	-	339030	-	824.400.052.088	- SCFV
539	-	339030	-	824.400.052.089	- PFMC

DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SAUDE, POR UM PERIODO DE 12
MESES.
VALOR.....:R\$292.337,00
VIGENCIA...: 11/10/2017 a 10/10/2018
DOTACOES...:

0342 - 339039 - 1030100072.043 - SAUDE

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO Na publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município Edição nº 794 – 13 de Outubro de 2017, seção Departamento de Licitações, Contratos e Convênios, página 01, Publicação de avisos de adjudicação e homologação, referente ao Processo nº 696/2017. Onde se Le: “ELFA MEDICAMENTOS LTDA – FILIAL, CNPJ: 09.053.134/0002- 26, no valor de R\$ 243.101,44 (Duzentos e quarenta e três mil cento e um reais e quarenta e quatro centavos)”. Leia-se: “ELFA MEDICAMENTOS LTDA – FILIAL, CNPJ: 09.053.134/0002- 26, no valor de R\$ 243.114,24 (Duzentos e quarenta e três mil cento e quatorze reais e vinte e quatro centavos)”, Onde se lê: “NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 11.034.934/0001-60, no valor de R\$ 192.497,95 (Cento e noventa e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos)” – LEIA-SE: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 11.034.934/0001-60, no valor de R\$ 192.552,45 (Cento e noventa e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). REGINALDO CAMILO – Secretário de Fazenda.

PROCESSO...: PRC 01099 17 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0107/2017
LICITACAO: PREG013017 CONTRATANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE JACUTINGA/MG CONTRATADA.: IMAGO
DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA OBJETO.....: ABERTURA DE
PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATACAO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZACAO DE EXAMES